

PORTARIA Nº 698/2025

Ementa: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRF) do Município de Gravatá/PE, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – REURB, que dispõe sobre a instauração da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana (CMRF) deste município;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento pareceres técnicos e sanear os procedimentos administrativos que tem como objeto à aplicação da Regularização Fundiária Urbana prevista a legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB

RESOLVE:

Art. 1º Abrir processo administrativo REURB-S nº 01/2025 da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a qual adotará as medidas necessárias para realizar as etapas do processo administrativo, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social.

Art. 2º Ficam designados os integrantes da Comissão de Regularização Fundiária do Município de Gravatá/PE, a qual será composta pelos seguintes membros:



1- Renné César Gonçalves Santos, Secretário Executivo, representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CPF: XXX.593.554-XX.

2- Fernanda Alves Ferreira, Gestora de Núcleo, representante da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, CPF: XXX.427.764-XX.

3- Adeilton Tavares De Lima, Assessor Jurídico, representante da Procuradoria Geral do Município, CPF: XXX.620.014-XX.

4- Eduarda Rodrigues Teixeira da Paz, Coordenadora, representante da Procuradoria Geral do Município, CPF: XXX.139.244-XX.

5- Diego Alves Ferreira, Coordenador, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, CPF: XXX.042.024-XX.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 15 de agosto de 2025.

Joselito Gomes da Silva
Prefeito do Município de Gravata